



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

1.1 Prestação de serviço de assinaturas anuais, com 10 (dez) licenças de acesso simultâneo web aos seguintes produtos: Zênite Fácil, Web Regime de Pessoal, Serviço Lei Anotada Regime de Pessoal e 18 (dezoito) consultorias por escrito em Licitações e Contratos, consoante especificações, exigências e prazos deste Projeto Básico.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O Zênite Fácil é uma solução que disponibiliza todo o acervo sobre contratação pública. Divide-se em 7 (sete) abas: Legislação, Produção Zênite, Tribunais de Contas, Jurisprudência, Doutrina, Manuais & Modelos e Anotações.

2.2 O serviço de Orientação por escrito em Licitações e Contratos é um serviço de suporte jurídico na área da contratação pública. Apresenta soluções para as dúvidas que possam surgir no curso do processo de contratação. As orientações são elaboradas de forma objetiva e com base em fundamentos jurídicos que permitem respaldar as decisões tomadas.

2.3 A Web Regime de Pessoal engloba tanto o regime dos servidores públicos estatutários quanto o dos empregados públicos submetidos à CLT.

2.4 O Portal Jurídico Zênite, nas áreas de Licitações e Contratos e Regime de Pessoal, atenderá o TSE e as bibliotecas dos Tribunais Regionais Eleitorais que compõem a Rede de Bibliotecas da Justiça Eleitoral - REJE, com controle por meio do nº IP (Internet Protocol).

2.5 Em relação aos produtos da Editora Zênite, há que se considerar a questão da singularidade e exclusividade que, no caso de material bibliográfico deve ser vista com enfoque diverso de outros tipos de materiais e serviços. Deve ser levado em consideração a credibilidade dos autores e publicações, a qualidade do material apresentado e a pertinência das informações.

2.6 A Secretaria de Controle Interno e a Seção de Legislação de Pessoal, usuárias dos produtos, manifestaram interesse na nova contratação, conforme documentos SEI 0793556 e 0793568. Os produtos também atendem outras unidades de trabalho do TSE.

2.7 Os Tribunais Regionais Eleitorais também manifestaram interesse, conforme documentos SEI 0793574.

2.8 Os motivos que levaram a presente contratação, as justificativas para solução adotada, as quantidades definidas e demais questões afetas a esse Projeto Básico foram apresentadas no Estudo Preliminar (SEI 0786908).

3. ESPECIFICAÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Descrição do serviço a ser executado

Tabela 1 - Contratação por lote		
Item	Descrição sucinta do serviço	Quantidade
1	Orientação por escrito em Licitações e Contratos	18
2	Zênite Fácil	10 acessos
3	Web Regime de Pessoal	10 acessos
4	Lei Anotada Regime de Pessoal	10 acessos

3.2 Prazo e local de execução dos serviços

3.2.1 Iniciar a execução dos serviços em até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato, por meio do IP (Internet Protocol) do TSE.

4. RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1 Recebimento

4.1.2 Após a prestação do serviço, o TSE terá o prazo de até 15 (quinze) dias corridos para emitir o Termo de Recebimento Definitivo - TRD. O TRD compreenderá a verificação da conformidade do objeto entregue por meio das análises e conclusões dos quesitos previstos na Lista de Verificação.

4.1.2.1 A Lista de Verificação evidenciará as avaliações e conclusões realizadas pela fiscalização sobre a conformidade do objeto, compreendendo a verificação dos seguintes aspectos:

a) conferência do quantitativo contratado;

b) conferência do aspecto qualitativo, conforme a especificação prevista nesse Projeto Básico;

c) testes de funcionamento mediante login e senha de acesso;

d) cumprimento das demais obrigações previstas nesse Projeto Básico.

4.1.2.2 Todas as evidências de descumprimento das obrigações assumidas, no todo ou em parte, pela Contratada deverão constar do TRD para viabilizar a apuração da importância exata a pagar.

4.1.3 A fiscalização que será realizada pelo TSE não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Administração, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

4.1.4 Identificada qualquer irregularidade pela fiscalização após a disponibilização do acesso aos produtos Zênite, a Contratada deverá disponibilizá-las no prazo de 7 (sete) dias úteis, contados da notificação.

4.1.4.1 Decorrido o prazo ou sanada a incorreção apontada pela fiscalização será reaberto novo prazo para emissão do TRD.

4.1.4.2 O TSE poderá rescindir a contratação caso o objeto entregue seja novamente reprovado.

4.2. Pagamento

4.2.1 O pagamento será efetuado, em uma única parcela, até o 8º (oitavo) dia útil, a partir da atestação da nota fiscal/fatura pelo servidor responsável, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da CONTRATADA, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.2.1.1 O atesto do objeto contratado se dará pelo fiscal administrativo, designado pela autoridade competente, por meio da emissão de Nota Técnica de Atesto - NTA, conforme previsto na IN nº 14/2017 - TSE. O fiscal administrativo terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para emitir a NTA e remeter o processo a CEOFI, contados do recebimento do documento fiscal, do Termo de Recebimento Definitivo - TRD e dos demais documentos exigidos para liquidação e pagamento da despesa.

4.2.1.2 A Contratada deverá entregar o faturamento com toda documentação exigida para liquidação e pagamento no ato da entrega do objeto.

4.2.1.3 Caso o valor contratado não seja superior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), o pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, a partir da apresentação da fatura, conforme § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.2.2 Na fase de liquidação e pagamento da despesa, a unidade de execução orçamentária e financeira realizará consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, ou nos sítios de cada órgão regulador, com fins de verificar a regularidade da CONTRATADA perante a Seguridade Social e a Fazenda Federal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e a Justiça Trabalhista.

5. OBRIGAÇÕES

5.1. Obrigações da CONTRATADA

5.1.1 Executar, com observação dos prazos e exigências, todas as obrigações constantes deste Projeto Básico.

5.1.2 Atender 18 (dezoito) consultas por escrito, na área de licitações e contratos, durante a vigência do contrato.

5.1.2.1 Atender as pesquisas por escrito no prazo máximo de 30 (trinta) horas úteis, salvo as questões mais complexas que poderão ser atendidas no dobro do prazo, entendendo-se por "questões mais complexas" os assuntos recentes, sobre os quais ainda não existem jurisprudência ou que requer pesquisa mais detalhada ou ainda assunto polêmico, que exija vasta argumentação. Por "horas úteis" entenda-se o horário comercial, ou seja, o período durante o qual os estabelecimentos de comércio e serviço realizam atendimento ao consumidor. Para efeito desse projeto básico entenda-se das 08h30min às 12h e das 14h às 18h de segunda a quinta-feira, e das 08h30min às 12h na sexta-feira.

5.1.3 Disponibilizar o acesso aos serviços Zênite Fácil, Web Regime de Pessoal e Lei Anotada Regime de Pessoal em até 2 (dois) dias úteis após a publicação do contrato na imprensa oficial, por meio do IP (Internet Protocol) do TSE.

5.1.4 Disponibilizar, no momento da assinatura do contrato, os contatos de telefone, fax, e-mail ou outro meio hábil para comunicação com o TSE, bem como manter os dados atualizados durante toda a fase de execução da contratação.

5.1.4.1. Toda a comunicação referente à execução do objeto será realizada através do e-mail informado pela Contratada no momento da assinatura do contrato.

5.1.4.2. É obrigação da contratada verificar diariamente a caixa de e-mail. A comunicação será considerada recebida após a confirmação de entrega automática encaminhada pelo Outlook, independentemente de confirmação de recebimento por parte da contratada.

5.1.5 Acatar as recomendações efetuadas pelo fiscal do contrato.

5.1.6 Manter um painel de disponibilidade das soluções, o qual apresentará um "status" da situação do sistema. A consulta a este painel pode ser feita por meio do endereço <https://status.zenite.com.br>. Casos eventuais em que o sistema esteja "off-line", o painel indicará sua previsão de normalização. Neste painel, também estarão indicadas, as manutenções programadas (esse aviso será indicado com 24 horas de antecedência) e as manutenções emergenciais.

5.1.7 Manter o caráter confidencial dos dados e informações obtidos por qualquer meio ou prestados pelo TSE, não os divulgando, copiando, fornecendo ou mencionando a terceiros e nem a quaisquer pessoas ligadas direta ou indiretamente à CONTRATADA, durante e após a vigência do contrato.

5.1.8 Manter, durante a execução do contrato as condições de habilitação exigidas na contratação.

5.1.8.1 Verificadas irregularidades nas condições que ensejaram sua habilitação quanto à regularidade fiscal, a CONTRATADA terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da notificação da fiscalização, para regularizar a situação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, sem prejuízo da rescisão do contrato a critério da Administração.

5.1.9 Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

5.1.9.1 A inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos suportados não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

5.2 Obrigações do CONTRATANTE

5.2.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

5.2.2 Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicará as ocorrências verificadas.

5.2.3 Designar servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do objeto contratual.

5.2.4 Permitir que os funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, tenham acesso aos locais de execução dos serviços.

5.2.5 Recusar qualquer serviço entregue em desacordo com as especificações constantes desse Projeto Básico ou com defeito.

5.2.6 Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, segundo as condições estabelecidas nesse Projeto Básico.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Prazo de vigência do Contrato

6.1.1 O contrato terá vigência a partir da assinatura do contrato e duração de 12 (doze) meses.

6.2 Critérios de Sustentabilidade

6.2.1 O TSE prima pela realização de contratações sustentáveis. Nesse sentido, foi prevista nesta contratação a assinatura digital dos produtos Zênite para disponibilização aos usuários do TSE.

7. PENALIDADES

7.1. Caso a **CONTRATADA** descumpra total ou parcialmente o objeto contratado, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará sujeita às seguintes penalidades:

7.1.1 Advertência;

7.1.2 Multa;

7.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos.

7.2 As sanções previstas nos subitens 7.1.1. e 7.1.3. poderão ser aplicadas à **CONTRATADA**, juntamente com as multas convencionais e de mora, descontando-as dos pagamentos a serem efetuados, sem prejuízo do ressarcimento dos danos causado à Administração e das demais cominações legais.

7.2.1 A **CONTRATADA**, durante a execução do contrato, ficará sujeita a advertência e multa de mora, variável de acordo com a gravidade, às infrações são atribuídos graus, conforme as tabelas 2 e 3 a seguir:

Tabela 2 – Correspondência		
Grau	Percentual %	Aplicação
1	Advertência	Por ocorrência
2	Multa de 0,4 % sobre o valor total do item contratado	Por ocorrência
3	Multa de 0,3 % sobre o valor total do item contratado	Por dia
4	Multa de 0,5 % sobre o valor total do item contratado	Por dia
5	Multa de 1% sobre o valor total do item contratado	Por ocorrência

Tabela 3 – Tipo de Infração				
Item	Descrição	Aplicação	Limite da Aplicação	Grau
1	Deixar de cumprir pela primeira vez quaisquer das obrigações, exceto prazos, previstos no edital e nos seus anexos e não elencadas nesta tabela de multas	Por ocorrência	-	1
2	Reincidir em descumprir obrigação já penalizada anteriormente com advertência, por ocorrência	Por ocorrência	2	2
3	Deixar de cumprir quaisquer dos prazos previstos no Projeto Básico e não elencadas nesta tabela de multas	Por dia	3	3
4	Deixar de cumprir o prazo para iniciar ou terminar (entregar) os serviços contratados	Por dia	3	4
5	Deixar de cumprir o prazo para refazer os serviços considerados falhos, incompletos e inadequados pela fiscalização	Por dia	2	4
6	Prestar o serviço de forma inadequada, deixando de atender a alguma das exigências prevista no Projeto Básico, bem como utilizar mão de obra não qualificada na execução dos serviços contratados	Por dia	2	4
7	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais	Por ocorrência	5	5

7.3 Caso a **CONTRATADA** não inicie a execução dos serviços quando convocada e nas condições avençadas, ficará sujeita à multa de mora de 0,5% (meio por cento), sobre o valor total da contratação, por dia de atraso injustificado, limitada sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias corridos. Após o 10 º (décimo) dia, a Administração poderá tomar as seguintes medidas:

7.3.1 Os serviços poderão ser recusados, configurando-se, nesta hipótese a inexecução total do objeto, estando sujeita à multa de 20% (vinte por cento) do valor total contratado, com as consequências previstas em lei, no ato convocatório e no instrumento contratual;

7.3.2 Presente o interesse público, a Administração poderá aceitar a continuidade da execução dos serviços. Nesta hipótese, além da multa de mora, a **CONTRATADA** estará sujeita à multa por inexecução parcial de 5% (cinco por cento) do valor total contratado, com as consequências previstas em lei, no ato convocatório e nesse instrumento contratual.

7.4 As multas de mora e por inexecução parcial, quando aplicadas de forma isolada ou concomitante, não ultrapassarão o limite de 10% (dez por cento) do valor total contratado, considerando-se para esse fim cada item como um contrato em apartado.

7.5 Na aplicação das penalidades previstas neste Capítulo a autoridade competente poderá se valer dos princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, e da prevalência e indisponibilidade do interesse público, em decorrência de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados.

7.6 A **CONTRATADA**, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução dos serviços, total ou parcialmente, deverá apresentar justificativa por escrito, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, devidamente comprovada, e em documento contemporâneo à sua ocorrência, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições deste contrato, ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração.

7.7 Se a **CONTRATADA** não recolher o valor da multa que lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês.

7.8 O **CONTRATANTE** promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta à **CONTRATADA**.

7.9 O período de atraso será contado em dias corridos.

7.10 Fica estabelecido que os casos omissos serão resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto do presente contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhes, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

7.11 Os atos administrativos de aplicação das sanções, com exceção de advertência, multa de mora e convencional, serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

ANEXO I

LISTA DE VERIFICAÇÃO - RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS			
CONTRATADA:		CNPJ:	
CONTRATO:	VIGÊNCIA:	PRORROGÁVEL: () Sim () Não	
OBJETO:			
FISCAIS TÉCNICOS			
Titular:			
1º Substituto:			
2º Substituto:			
FISCAIS ADMINISTRATIVOS:			
Titular:			
1º Substituto:			
2º Substituto:			
ANÁLISE DOS ASPECTOS QUANTITATIVOS			
ITEM	CRITÉRIOS DE CONFERÊNCIA	SIM	NÃO
1	A contratada forneceu a quantidade de acessos dos serviços contratados?		
PARECER DA FISCALIZAÇÃO			
A CONTRATADA ATENDEU AOS ASPECTOS QUANTITATIVOS DA EXECUÇÃO DO OBJETO			
A CONTRATADA NÃO ATENDEU AOS ASPECTOS QUANTITATIVOS DA EXECUÇÃO DO OBJETO (vide observações no Relatório de Ocorrências)			
ANÁLISE DOS ASPECTOS QUALITATIVOS			
ITEM	CRITÉRIOS DE CONFERÊNCIA	SIM	NÃO
1	A Contratada iniciou a execução dos serviços em conformidade com o prazo estipulado no projeto básico?		

2	Os logins e senhas de acesso estão funcionando?		
3	A Contratada disponibilizou o acesso aos serviços Zênite Fácil, Web Regime de Pessoal e Lei Anotada Regime de Pessoal, por meio de IP?		
	Os acessos aos serviços Zênite Fácil, Web Regime de Pessoal e Lei Anotada Regime de Pessoal estão funcionando plenamente?		
PARECER DA FISCALIZAÇÃO			
A CONTRATADA ATENDEU AOS ASPECTOS QUALITATIVOS DA EXECUÇÃO DO OBJETO			
A CONTRATADA NÃO ATENDEU AOS ASPECTOS QUALITATIVOS DA EXECUÇÃO DO OBJETO (vide observações no Relatório de Ocorrências)			
RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS			
NÃO HOUE O REGISTRO DE OCORRÊNCIAS DURANTE A EXECUÇÃO DO OBJETO			
RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO			
Efetuada a análise de conformidade do objeto com as especificações do Projeto Básico, quanto aos aspectos quantitativos e qualitativos, a fiscalização decide por:			
RECEBER DEFINITIVAMENTE O OBJETO			
NÃO RECEBER DEFINITIVAMENTE O OBJETO			

LÍGIA CAVALCANTE PONTE
CHEFE DE SEÇÃO



Documento assinado eletronicamente em 25/09/2018, às 15:47, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0864324&crc=15F5318B, informando, caso não preenchido, o código verificador **0864324** e o código CRC **15F5318B**.